



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.431, DE 11 DE MAIO DE 2.010



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita Municipal de *Santa Cruz do Rio Pardo*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Ajuste com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal *Santa Cruz do Rio Pardo – SP225*.

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento do ajuste.


Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Maio de 2.010


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
 Prefeita


Eglidio Nery de Oliveira
 Procurador Geral do Município
 OAB/SP 83.969

CAMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 12/MAI/2010 16:53 000002090